

Relatório de Fiscalização 040/2025

De: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Lançado por Pedro A. - FISC-OP

Para: FISC-OP - Operacional

Data: 21/08/2025 às 07:53:47

Setores envolvidos:

CF, FISC-OP

Fiscalização de Monitoramento da Qualidade da Água- Ribeirão Claro

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RIBEIRÃO CLARO - PR

Maringá, Agosto de 2025

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, realizou-se fiscalização indireta no município de Ribeirão Claro-Pr, onde o principal objetivo foi monitorar a conformidade do controle e qualidade do Sistema de Abastecimento de Água quanto a normas e legislações pertinentes.

LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Tabela 01: Principais leis, decretos, resoluções e portarias que norteiam as fiscalizações indiretas realizadas pelo ORCISPAR.

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978."
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.

Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da Declaração de Carga Poluidora, através do Sistema de Automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
Resolução CISPAP nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP).
Resolução CISPAP nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAP.
Resolução CISPAP nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAP, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAP nº. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.
Resolução CISPAP nº. 11 de 2023	Dispõe sobre a extinção e demais encaminhamentos administrativos em relação aos processos de fiscalização realizados no âmbito do CISPAP antes da entrada em vigor da Resolução nº 037, de 2022, sobre novas fiscalizações, e altera os prazos de entrega do Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), do Parecer Técnico Sobre as Manifestações (PMP) e do Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) por parte da fiscalização do CISPAP.

DOCUMENTAÇÃO

Da documentação solicitada e protocolada pela prestadora (Protocolo n. XX/2024 e XX/2024), foram apresentados os seguintes documentos:

1. Plano de amostragem de 2025 de todas as SAA/SAC (Portaria da consolidação nº 888/2021) **Não entregue**
2. Relatório de limpeza reservatórios e redes (2024); **Não entregue**
3. Comprovante de entrega do plano de amostragem para vigilância Municipal de Saúde; **Não entregue**
4. Laudos de análises de água:
 - Microbiológicas (todas realizadas nos últimos 3 meses, saídas de tratamento e sistemas de distribuição); **Entregue**
 - Produtos secundários da desinfecção (a mais recente de cada sistema); **Entregue**
 - Cloro, Turbidez, Ph, Fluor, Cor (todas realizadas nos últimos 3 meses); **Não entregue**
 - Demais parâmetros/ semestrais (todas as realizadas em 2024, incluindo captações, rede de distribuição e saídas de tratamento); **Entregue Parcialmente**
5. Laudos de análises de esgoto e corpo receptor (todas as realizadas em 2024 e, a mais recente de 2025);

Entregue Parcialmente

6. Croquis do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário atualizado. **Não entregue**

MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

REFERÊNCIA: JANEIRO/2024 a JUNHO/2025

Sistemas de Abastecimento de Água**Análises Laboratoriais**

As análises semestrais, conforme descrito nos Anexos 9 e 11, bem como as análises de radioatividade estabelecidas na Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, são conduzidas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR). As análises diárias e mensais, por sua vez, são realizadas pelo laboratório próprio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Controle de limpeza de reservatórios e limpeza e descarga na rede de distribuição do sistema

Controle de limpeza	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Foi apresentado laudo de limpeza referente aos reservatórios do sistema		X		Não apresentado.
Foi apresentado laudo de limpeza e descarga na rede de distribuição		X		Não apresentado.

Monitoramento de Controle e Qualidade das análises

Controle	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Plano de amostragem		X		Não foi identificado Plano de Amostragem.
O Plano de Amostragem está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico (Quantidade e frequência de amostras de acordo com a população)		X		Não foi possível verificar.
Localização das coletas estão sendo cumpridas de acordo com o plano de amostragem conforme elaborado pelo responsável técnico		X		Não foi possível verificar.
Realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)		X		Não foi possível verificar.

A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento atendem a legislação	X			Conforme Anexos 1 e 3.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição atendem a legislação	X			Conforme Anexos 1 e 3.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas semestralmente na rede de distribuição, captação e saída do tratamento atendem a legislação.		X		Não foi possível verificar, uma vez que não foi apresentado dados da captação.

Qualidade nas análises na saída do tratamento

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado		X		Não apresentado.
Fluor está adequado		X		Não apresentado.
pH está adequado		X		Não apresentado.
Turbidez está adequado		X		Não apresentado.
Cor está adequado		X		Não apresentado.
E.Coli está adequado	X			Conforme Anexos 1 e 3.
Coliformes totais está adequado		X		Verificou-se a presença de Coliformes em diversas amostras, especialmente nas coletas realizadas no distrito, conforme apresentado na planilha do Anexo 3.
Demais parâmetros estão adequados	X			Conforme Anexos 1 e 3.

NOTA: É recomendado pela **Portaria nº 635/GM, de 26 de dezembro de 1975 e ANEXO XXI da Portaria de Consolidação nº 5/2017** limites para a concentração de íon fluoreto em função da média das temperaturas máximas diárias. Dada pela seguinte tabela:

Tabela 02: Limites recomendados para fluoretação

Média das temperaturas máximas diárias do ar (°C)

Limites recomendados para a concentração (mg/L)

	Mínimo	Máximo	Ótimo
10,0 - 12,1	0,9	1,7	1,2
12,2 - 14,6	0,8	1,5	1,1
14,7 - 17,7	0,8	1,3	1,0
17,8 - 21,4	0,7	1,2	0,9
21,5 - 26,3	0,7	1,0	0,8
26,4 - 32,5	0,6	0,8	0,6

Qualidade das análises na Rede de distribuição

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado		X		Não apresentado.
Fluor está adequado		X		Não apresentado.
pH está adequado		X		Não apresentado.
Turbidez está adequado		X		Não apresentado.
Cor está adequado		X		Não apresentado.
E.Coli está adequado	X			Conforme Anexos 1 e 3.
Coliformes totais está adequado		X		Verificou-se a presença de Coliformes em diversas amostras, especialmente nas coletas realizadas no distrito, conforme apresentado na planilha do Anexo 3.
Demais parâmetros estão adequados	X			Conforme Anexos 1 e 3.

Casos especiais de controle e qualidade quando houver contaminação e/ou parâmetros que não atendem a legislação

Controle e Qualidade trimestral	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Quantidade e frequência de amostras coletadas estão adequadas		X		Não foi apresentado as análises trimestrais de parâmetros que apresentaram concentração acima do limite de detecção, conforme pede o monitoramento trimestral na Portaria nº888.
Limite do(s) parâmetro(s) está(ão) adequado(s)			X	Nã se aplica.
Acompanhamento trimestral necessário		X		Não apresentado.

MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Verificação acerca da qualidade das análises

Qualidade	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Monitoramento do esgoto bruto		X		Não foi apresentado dados de monitoramento do esgoto bruto no ano de 2025.
Monitoramento do esgoto tratado	X			Conforme Anexos 2 e 3.
Eficiência do tratamento			X	Não foi apresentado dados do esgoto bruto em diversos meses, sendo assim, não foi possível calcular a eficiência.
O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga		X		Paramêtros mais elevados do que o permitido na legislação, conforme Anexos 2 e 3.
Realizar auto-monitoramento do padrão de lançamento do efluente final	X			Conforme Anexos 2 e 3.
Anexos: Anexo 1 - Dados de Análise de Esgoto Bruto Anexo 2 - Dados de Análise de Esgoto Tratado Anexo 3 - Plano de Ação de Melhorias		X		Não apresentado.
O efluente coletado a montante e a jusante do ponto de lançamento atende aos padrões estabelecidos pela legislação vigente, pelas licenças ambientais e/ou pela portaria de outorga		X		Não apresentado.

Nota: No relatório RE27463/2024A (efluente bruto) foram obtidos os valores de DBO 56,5 mg/L e DQO 113 mg/L. Já no relatório RE27464/2024A (efluente tratado), constam os valores de DBO 484 mg/L e DQO 907 mg/L. Tendo em vista que tais resultados não correspondem ao comportamento esperado entre bruto e tratado, é possível que tenha ocorrido alguma inconsistência, como eventual troca de frascos ou equívoco na coleta.

Pedro Leonardo Vieira de Andrade
técnico em saneamento